



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Vide [Portaria PRR2 nº 115, de 12 de abril de 2018](#)

Alterada pela [Portaria PRR2 nº 92, de 19 de março de 2018](#)

Designa Procurador Regional da República para atuar nos plantões judiciais perante o TRF2 no período do Carnaval e Semana Santa de 2018.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), e tendo em vista o disposto nas [Portarias PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997](#), [Resolução CSM PF nº 159, de 06 de outubro de 2015](#) e [Portaria PRR2 nº 430, de 09 de dezembro de 2015](#),

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 4º da [Portaria PRR2 Nº 430, de 09 de dezembro de 2015](#) e a ausência de manifestação ao chamado do Memorando Circular nº 62/2017/MPF/PRR2/GABPCR, resolve:

Art. 1º. Designar para atuar em regime de plantão no carnaval e na semana santa de 2018, os Excelentíssimos Procuradores Regionais da República abaixo relacionados:

CARNAVAL:

I - Matrícula 575 - Dr. Maurício Ribeiro Manso
07/02/2018 (20:00h) até 11/02/2018 (00:00h);

II - matrícula 669 - Dr. José Augusto Simões Vagos
12/02/2018 (00:01h) até 15/02/2018 (08:00h);

SEMANA SANTA:

III - Matrícula 519 - Dr. Blal Yassine Dalloul
28/03/2018 (00:00h) até 29/03/2018 (00:00h);

IV - Matrícula 507 - Dra. Mônica Campos de Ré
IV - Dr. Rogério José Bento Soares do Nascimento
30/03/2018 (00:01h) até 04/04/2018 (08:00h).
([Redação dada pela Portaria PRR2 nº 92, de 19 de março de 2018](#))

Art. 2º. Faculta-se aos membros a permuta entre si, devendo ser comunicada imediatamente ao gabinete da Procuradora-Chefe e à Coordenadoria Jurídica.

Art. 3º. Ficam automaticamente designados, em apoio, os servidores lotados nos Gabinetes dos Procuradores em Plantão Judicial, salvo disposição em contrário dos membros plantonistas.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas, à Secretaria Regional e à DISEGOT.

Publique-se.

MARCIA MORGADO MIRANDA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 jan. 2018. Caderno Administrativo, p. 9.](#)

Ministério Público Federal